



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.548, de 05 de abril de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.2009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (6211) 80.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1605 - EMPRÉSTIMO BRDE - CIP (15318) 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro de R\$ 200.000,00 (Recurso 1605), apurado no exercício de 2022, e da redução das seguintes dotações orçamentárias:

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.334.2043 - INCENTIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (15486) 40.000,00

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.334.2043 - INCENTIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

4.4.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15487) 40.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de abril de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda